



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3201 – Ano 14 quinta-feira, 06 de abril de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	3
Atos.....	15
Portaria.....	16
Edital de Convocação.....	17
Extratos.....	26
Resolução.....	36
Ratificação.....	36
Atas.....	37

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, de 5 de abril de 2023.

Autoriza o Município de Criciúma a conceder incentivos Econômicos e Benefícios fiscais à empresa Thermoart Fornos Industriais Eireli e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos econômicos e benefícios fiscais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, deferido pelo conselho municipal de desenvolvimento econômico – CMDE, para a empresa Thermoart Fornos Industriais Eireli, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.811.315/0001-80, localizada na Rua Fioravante Benedet, nº 55, bairro São Luiz, Criciúma-SC, de acordo com os parâmetros objetivos definidos no anexo II da referida lei, compreendido os seguintes benefícios:

I - isenção de 100% (cem por cento) da TLFE (taxa de licença e fiscalização de estabelecimento);

II - isenção de 100% (cem por cento) do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

III – isenção de 100% (cem por cento) da TLEO (taxa de licença para execução de obras);

IV - isenção de 100% (cem por cento) do ITBI (Imposto de transmissão de bens imóveis);

V – redução da alíquota do imposto sobre serviço (ISS) para 2% (dois por cento);

§1º As isenções de que trata este artigo limitar-se-ão ao prazo de até 5 (cinco) anos.

§2º As isenções previstas nos incisos I, II, III, IV e V, deverão ser requeridas anualmente, em pedido devidamente protocolado ao Chefe do Poder Executivo e direcionado à Comissão de Isenção, mediante a comprovação do cumprimento do plano de negócios previsto no art. 4º da Lei complementar 423/21 de 03 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 2/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.318, de 30 de março de 2023.

Altera e revoga os dispositivos que menciona, todos da Lei nº 7.999 de 24 de novembro de 2021 (Lei do Parcelamento do Solo), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A Lei nº 7.999 de 24 de novembro de 2021 (Lei do Parcelamento do Solo) passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º(...)

§3º Parcelamentos do solo em áreas rurais para fins rurais não serão analisados/aprovados pela municipalidade.

Art.5º (...)

IV - nas partes dos terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas do setor responsável pelo parcelamento do solo;

Art. 6º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos, quando a área se situar em Zona Urbana e no máximo a 1000m (mil metros) dos melhoramentos previstos nos incisos I, II e III, e no máximo a 2000m (dois mil metros) dos melhoramentos previstos nos incisos IV e V e 5000 (cinco mil metros) do melhoramento previsto no inciso VI, aí consideradas ambas as distâncias a partir das extremas entre os terrenos, dos demais melhoramentos: (...)

VII – (revogado)

Art. 8º. (...)

V - Os loteamentos de todos os tipos não poderão ser aprovados sem que o proprietário da gleba ceda à municipalidade, sem ônus para esta, o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba (descontadas as APPs), dentro do qual deve estar a área necessária ao sistema viário, e mais:

a) mínimo de 3% (três por cento) para área verde vegetação da gleba (descontadas as APPs), não podendo esta localizar-se dentro de APP's;

b) mínimo de 3% (três por cento) para área de Utilidade Pública da gleba (descontadas as APPs); (...)

§6º (revogado) (...)

§12 O percentual informado na alínea “b” do inciso V supra poderá ser reduzido para a área mínima de um lote da respectiva Zona definida pelo Plano Diretor, caso em que será pago pelo interessado o valor proporcional da área reduzida para o Fundo de Infraestrutura, a ser criado por lei e regulamentado por Decreto Municipal, ou, ainda, através de obras de infraestrutura, construção ou manutenção de praças públicas, dentre outros que o órgão de planejamento responsável julgar relevantes.

Art.38. Os condomínios por unidades autônomas previstos nos incisos III e IV do artigo 36 do presente capítulo, ressalvados os casos do §5º do presente artigo, deverá destinar o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba (descontadas as APPs), dentro do qual deve estar a área do sistemas viário e mais:

a) mínimo de 3% (três por cento) para área verde vegetação da gleba (descontadas as APPs), cuja área permanecerá de posse/propriedade do condomínio, bem como a responsabilidade pela manutenção e preservação da mesma;

b) mínimo de 3% (três por cento) para área de Utilidade Pública da gleba (descontadas as APPs), que deverá estar localizada fora dos limites da área condominial, no máximo a 2.000 metros distante das extremas do empreendimento, ou em distância maior, a depender da localização do empreendimento e adequação das necessidades da municipalidade.

(...)

§2º No caso da opção de obras ao invés da doação de áreas de utilidade pública deverão ser executadas no entorno do empreendimento num raio de 2.000 metros, a depender da localização do empreendimento e adequação das necessidades da municipalidade, ultrapassando este limite, as necessidades da municipalidade deverão ser aprovadas pelo Órgão de Planejamento Municipal.

§3º Para os casos omissos, a exigência ou não dos 6% da área destinada à área verde e de utilidade pública para os condomínios estará sujeita à análise das seguintes condicionantes, analisadas pelo Órgão de Planejamento em consulta a outros órgãos afins:

(...)

§6º (revogado)

(...)

§8º O percentual informado na alínea “b” supra poderá ser pago pelo interessado o valor proporcional da área reduzida para o Fundo de Infraestrutura, a ser criado por lei e regulamentado por Decreto Municipal, ou, ainda, através de obras de infraestrutura, construção ou manutenção de praças públicas, dentre outros que o órgão de planejamento responsável julgar relevantes.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 29/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.319, de 30 de março de 2023.

Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica ratificado o Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Carbonífera de Santa Catarina - CIM-AMREC, parte integrante desta lei, com as alterações aprovadas em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada no dia 18 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 30/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 311/23, de 03 de fevereiro de 2023.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sandra Helena Búrigo Rosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569958/2019, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 381/2021 e a Súmula 359 do STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **SANDRA HELENA BÚRIGO ROSSO**, matrícula nº 54.533, CPF nº 637.988.329-00, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Remuneração de Contribuição	R\$ 4.016,19
Salário Base	R\$ 2.622,01
Triênio- LC 013/99, art. 12	R\$ 550,62
Gratificação H.A LC 013/22,art. 11, §4º	R\$ 843,56
Gratificação Orientador art.95,§7º LC 12/99, Súmula 359 STF	R\$ 1.877,38
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos Proventos	R\$ 5.893,57

Criciúma, 03 de fevereiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DAM/cbm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 777/23, de 28 de março de 2023.

Exonera, a pedido, Maria Nazare Gomes Bitelo, do cargo de Agente de Fiscalização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei

Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 665646/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de março de 2023, **MARIA NAZARE GOMES BITELO**, matrícula nº 45.386, do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, nomeada em 01/07/2013 pela Portaria da Extinta ASTC nº 120/13.

Criciúma, 28 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SE/nº 778/23, de 28 de março de 2023.

Designa Diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

JANAINA MARIA SALVARO, matrícula nº 51.201, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora, na EMEBPS Profª Maria de Lourdes Carneiro, a partir desta data, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 28 de março de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM

DECRETO SG/nº 805/22, de 30 de março de 2023.

Altera o inciso II, do Art.1º do Decreto SG/nº 703/22, que Constituiu a Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.28 da Lei Complementar nº 441, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 703/22, de 14 de abril de 2022, que constituiu a Comissão de Gestão Democrática do Ensino Municipal de Criciúma e sem ônus para o Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
II – **LIVIA DA SILVA**, matrícula 56.121 – representante do setor Pedagógico;
.....

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SF/nº 810/23, de 31 de março de 2023.

Cria novas classificações orçamentárias – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, III, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Ficam incluídos no Orçamento Municipal as classificações orçamentárias (modalidade de aplicação e fonte de recurso), as quais passam integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 05.12.361.1005.1.032
Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Modalidade: 3.3.90.00.00 1.571.0000.0162 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.571.0000.0162 – Transferências de Convênio Estado/Educação
Código Reduzido da despesa: 122
Funcional Programática: 05.12.361.1005.1.032
Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar
Modalidade: 3.3.90.00.00 1.710.3210.0179 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.710.3210.0179 – Emendas Parlamentares Impositivas
Código Reduzido da despesa: 133
Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade . Urbana
Funcional Programática: 06.17.512.1017.1.076
Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens
Modalidade: 3.3.90.00.00 1.700.3110.0178 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.700.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais
Código Reduzido da despesa: 190

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
Modalidade: 122-3.3.90.00.00 1.571.0000.0162– Aplicações Diretas	R\$ 500,00
Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar	
Modalidade: 133-3.3.90.00.00 1.710.3210.0179 – Aplicações Diretas	R\$ 300,00
Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens	
Modalidade: 190 -3.3.90.00 1.700.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art.3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, correrão por conta da anulação do seguinte crédito orçamentário:

Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental	
Modalidade: 124-4.4.90.00.00 1.500.1001.0101– Aplicações Diretas	R\$ 500,00

Projeto/Atividade 1.035 – Transporte Escolar	
Modalidade: 133-3.3.90.00.00 1.500.1001.0101 – Aplicações Diretas	R\$ 300,00
Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade 1.076 – Canalizações e Drenagens	
Modalidade: 190 - 3.3.90.00.00 1.500.1001.0101 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/nº 812/23, de 31 de março de 2023

Altera a composição dos membros do Conselho Desenvolvimento Municipal de Criciúma – CDM e revoga-se o Decreto nº 720/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 94 da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar nº 326, de 22/08/2019 e nos termos do Decreto SG/nº 836/13, de 18/12/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, resolve:

ALTERAR

a composição dos membros nomeados no **CONSELHO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CRICIÚMA – CDM**, pelo Decreto SG/nº 399/21, de 3 de março de 2021, para mandato de 2020/2025, alterado pelo Decreto SG/nº 600/22, revogando-se o Decreto SG/nº 720/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

2. Titular: Jimmi Silveira Brigido
Suplente: Edson dos Santos Silva
4. Titular: Gabriele Bis Meller
Suplente: Maria Laura Citadin Futado
6. Titular: Clebeonir Dorneles Jesus
Suplente: Luiz Fernando Cardoso Manarin
7. Titular: João Paulo Casagrande da Rosa
Suplente: Natália Comin Fabris
14. Titular: Maria Clara Salvador Ronsani
Suplente: Géssica de Souza Medeiros

III – REPRESENTANTES DOS SETORES EMPRESARIAIS:

5. Titular: Dirceu Nogueira Netto – CDL
Suplente: Renan B. Tramontin – CDL
6. Titular: André Luiz Santiago de Castro – CDL
Suplente: Gelson Philippi – CDL

IV – REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

1. Titular: Franciele Burato Teixeira de Jesus – ASCEA
Suplente: Leonardo Binácio – ASCEA
5. Titular: Luiz Donizetti Cerávolo – ACEM
Suplente: Arthur Andrade Casagrande – ACEM

VI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (ONGs) E/OU ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs)

1. Titular: Donato Heinzen – APACRI
Suplente: Guilherme Ballejo da Rosa – APACRI

VIII – REPRESENTANTES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DELEGADOS:

4. Titular: Jader Jacó Westrup – Região 3
19. Titular: Salete Sonai – Região 9

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ERM.

DECRETO SF/nº 814/23, de 31 de março de 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos das Operações de Créditos Externa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**, artigo 3º e seguintes,

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática: 04.122.1000.1.001
Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas
Modalidade: 3.2.90.00.00.1.754.0000.0186 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.754.0000.0186 – Operações de Créditos Externas
Código Reduzido da despesa: 55

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas	
55-3.2.90.00.00.00 2.754.0000.0186 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art.3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior originado da Remuneração de depósitos - Oper. Crédito Externo e Operações de Créditos Contratuais – Mercado Externo, vinculadas à fonte de recurso de Operações de Créditos Externas – Outros Programas, creditados na conta corrente nº 71.019-4, da Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/nº 817/23, de 31 de março de 2023.

Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Avanir Garcia Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664410/2023, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art.29, inciso I e art. 30, ambos da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

IVANOR BATISTA MACHADO, esposo da servidora falecida AVANIR GARCIA MACHADO, matrícula nº 54.759, Aposentada, no valor correspondente ao pagamento dos proventos proporcionais da servidora falecida, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores de Criciúma – CRICIUMAPREV, a partir de 9 de fevereiro de 2023, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 4.885,00
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	100%

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 818/23, de 31 de março de 2023.

Declara estáveis os servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 021/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estáveis os servidores públicos, lotados na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Dorotea Silva De Jesus	57.205	22/8/2019	01/02/2023	9,40
02	Gislane Claudino Goulart	57.212	3/2/2020	13/03/2023	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 819/23, de 31 de março de 2023.

Declara estável o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 022/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento, e Mobilidade Urbana** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Gesiel Barreto Pereira	57.223	18/03/2020	28/03/2023	9,50

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 820/23, de 31 de março de 2023.

Declara estáveis os servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 023/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estáveis os servidores públicos, lotados na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Rodrigo de Souza Mello	57.215	23/2/2020	23/02/2023	8,5

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 822/23, de 3 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Izabel Silveira Marcello.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658474/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

IZABEL SILVEIRA MARCELLO, matrícula nº 56.941, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 01/03/2018 a 01/03/2023.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 823/23, de 3 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Gladis Madruga Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658689/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

GLADIS MADRUGA ALVES, matrícula nº 56.607, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/06/2016 a 10/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/08/2016 a 24/08/2021.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 824/23, de 3 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Margarete Freitas de Almeida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 664719/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARGARETE FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 54.924, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/03/2017 a 14/03/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/07/2017 a 11/07/2022.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 825/23, de 3 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Julio Cesar Damasio Caetano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658779/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JULIO CESAR DAMASIO CAETANO, matrícula nº 56.514, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/05/2016 a 17/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 29/07/2016 a 29/07/2021.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 826/23, de 3 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Claudionor Ramos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658826/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CLAUDIONOR RAMOS, matrícula nº 56.846, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/09/2016 a 08/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/08/2017 a 28/08/2022.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 841/23, de 4 de abril de 2023

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 341/23, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de março de 2023, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.867	Rodinei dos Santos Henrique	Operador de Equip. Rodoviários
56.812	Maria Elizabeth Soares Teixeira	Agente de Manut. Vig e Limpeza
56.487	Leis Paulo dos Santos Silva	Agente de Manut. Vig e Limpeza

Criciúma, 4 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 842/23, de 4 de abril de 2023

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 342/23, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de março de 2023, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.742	Eduardo Henrique Gislou	Motorista
57.805	Mateus de Oliveira dos Santos	Agente de Manut. Vig e Limpeza
57.814	Adriano Quaresma de Souza	Agente de Manut. Vig e Limpeza

Criciúma, 4 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 843/23, de 4 de abril de 2023.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 01/2023 da Comissão de Sindicância, do Processo nº 663856/2023;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 663856, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 594/23, publicado dia 14 de março de 2023, referente apurar suposta irregularidade na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 847/23, de 5 de abril de 2023.

Inclui os incisos V e VI, no art.1º do Decreto SG/nº 326/23, que nomeia os julgadores de processos fiscais em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pela Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018, e pelo Decreto SG/nº 309/23 de 02 de fevereiro de 2023,

DECRETA

Art.1º Ficam incluídos os incisos V e VI no art.1º do Decreto SG/nº 326/23, de 7 de fevereiro de 2023, que nomeia os servidores para procederem os julgamentos em primeira instância dos processos contenciosos tributários, sem ônus para o Município, com a seguinte redação

Art1º

V- José Araújo Pinheiro Neto;
VI- Ricardo Maia Senna Delgado.

Art.2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 858/23, de 6 de abril de 2023

Altera cargo em comissão da servidora Kerolen Abgaril Assunção Vieira de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **KEROLEN ABGAIL ASSUNÇÃO VIEIRA DE SOUZA**, CPF nº 030.444.550-90, matrícula nº 66.167, de Chefe de Departamento- DASI-1, nomeada em 19/09/2022 pelo Decreto SG/nº 1569/22, para o cargo em comissão de Diretor- DAS-1, a partir desta data.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 859/23, de 6 de abril de 2023

Altera cargo em comissão do servidor Terence Pedro dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão do servidor **TERENCE PEDRO DOS SANTOS**, CPF nº 111.361.794-29, matrícula nº 66.103, de Chefe de Divisão- DASI-2, nomeado em 19/01/2022 pelo Decreto SG/nº 100/22, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento- DASI-1, a partir desta data.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 860/23, de 6 de abril de 2023

Altera cargo em comissão da servidora Lythieiny Antunes de Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LYTHIEINY ANTUNES DE CARVALHO**, CPF nº 104.256.269-54, matrícula nº 66.049, de Assistente de Gestão- DASI-3, nomeada em 13/08/2021 pelo Decreto SG/nº 1253/21, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão- DASI-2, a partir desta data.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 872/23, de 6 de abril de 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2º, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 666877, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 14 (quatorze) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 079, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Gessica Batista dos Anjos, do cargo de Técnico Administrativo e Ocupacional I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 666502/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de abril de 2023, **GESSICA BATISTA DOS ANJOS**, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada em 13/06/2022 pelo Ato SG/nº 044/22.

Criciúma, 3 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 084, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 52/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 052, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 03 de Abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
222676	AMANDA LUIZA DA SILVA	PROFESSOR III – ED. INFANTIL AO 5º ANO

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 085, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 25/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 025, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de Fevereiro de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 03 de Abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
224076	ANGELICA DA CUNHA LOCATELLI	PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 086, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO-6 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
220850	GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA	157
226732	ELIZANDRA GASPAR GONCALVES NICOSKI	158
220368	KETOLIN KAROLINE DE OLIVEIRA DAVID	159
221404	JAQUELINE SERAFIM	160
220344	ANDREIA MEDEIROS AGUIAR	161
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA		
224970	JADNA DE OLIVEIRA COSTA	41

PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA- 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
223178	LILIAN PERES BITTENCOURTE PINTO	45

PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA- 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
223919	ALINE RAMPINELLI PEREIRA	23

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portaria

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

PORTARIA Nº 002/ 2023

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, inciso V, do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando o Decreto SG/nº 460/17, de 10 de Fevereiro de 2017 e Decreto SG/nº 973/17, de 1º de Junho de 2017, que nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para a municipalidade, os agentes de Trânsito e de Fiscalização abaixo descritos para executarem a coordenação de turnos de trabalho dos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, lotados na Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT, respondendo, cada um, pelo seu turno, em regime de escala:

I - Debora Medeiros Mesquita - Matrícula 45119 - CPF: 957.118.540-87;

II - Fabiana de Souza - Matrícula 45124 - CPF: 024.840.189-08.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 10 de Março de 2023.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transporte

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 08/2022 – Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data do efetivo chamamento**, para entregar a relação de documentos prevista no **Anexo I** e realizar a escolha de uma das vagas constantes no **Anexo II**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá comparecer no prazo previsto, munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de Educação Infantil ao 5º Ano foi realizado o chamamento até a candidata BRUNA MACHADO ROCHA, que não assumiu, juntamente com as candidatas LUMA DE OLIVEIRA, CASSIA FERNANDES DA SILVA, SIMONE SORATTO PIZZETTI, EDILAINE MATIAS INACIO CONSONI, JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA EDUARDO, RUTI ELI VENANCIO MARTINS DE COSTA, DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, DAIANA BERNARDO DE AGUIAR ROCHA, ELIANE TEIXEIRA PASETTO, CLEUSA RZATKI DA SILVA, que desistiram de forma expressa, e as candidatas SOLANGE OLIVEIRA HAHN, ADRIANA BRUNELLI GHISI UBIALI, e BRUNA MACHADO ROCHA que não compareceram no RH no prazo previsto, além das candidatas LILIANE MENDES FLORIANO, KATIA ALMERINDO DELFINO, MARIA VANUSA LOPES DOS SANTOS, LUCI MARI SEHN, FERNANDA HEIDEMANN OENNING, DJOLE LAVEZZO DE OLIVEIRA e PAMELA DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA que não atenderam as ligações realizadas pela Secretaria de Educação, havendo assumido somente as candidatas LETICIA MARANGONI WITT e BIANCA MAZUHI DA SILVA. Os demais candidatos não foram chamados.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de Arte, foi realizado o chamamento até a candidata LEISLA COSTA PEREIRA, que não atendeu as ligações realizadas pela Secretaria de Educação, enquanto as candidatas ANTONIA DE SOUZA CARDOSO e GIOVANE RABELLO CARDOSO desistiram expressamente da vaga. Os demais candidatos não foram chamados.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de Geografia, foi realizado o chamamento até a candidata MARCIA AUGUSTA CANEGOSKI, que não atendeu as ligações realizadas pela Secretaria de Educação, enquanto o candidato LUCIANO DUARTE desistiu expressamente da vaga. Os demais candidatos não foram chamados.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de História, foi realizado o chamamento até a candidata PRISCILA RODRIGUES CARNEIRO, que não atendeu as ligações realizadas pela Secretaria de Educação, enquanto a candidata JUCILENE DE SOUZA PLACIDO FRANCISCO assumiu a vaga e o candidato PATRICK DUTRA desistiu expressamente. Os demais candidatos não foram chamados.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de Língua Portuguesa, foi realizado o chamamento até a candidata CAMILA CITADIN MILANEZE, que não respondeu o meio de contato utilizado (e-mail), enquanto a candidata LANA JAKABSON LAVEZZO desistiu expressamente da vaga.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 018/2023, na vaga de Professor de Matemática, foi realizado o chamamento até o candidato MICHEL ANDERSON DE SOUZA, que assumiu a vaga, enquanto a candidata NEUSA MARIA MACARINI desistiu expressamente.

Art.1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ARTE – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
152	CRISTINA DA ROZA FRANCISCO	250831

ED. FÍSICA – 2 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
175	CARLA PATRICIA DE MIRANDA ARENA	250576
176	WILLIAM DE SOUZA VALVASSORI	252886

GEOGRAFIA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
67	MARIA DAS GRACAS MAFFRA	253709

HISTÓRIA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
57	KELLEN TATIANA STREGUE	253678

LÍNGUA PORTUGUESA – 2 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
64	JOHANA VIEIRA DE MEDEIROS	251518
65	TANIA LUZIA SMANIA	254665

MATEMÁTICA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
110	RICHARD GOMES AMORIM	256226

EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO – 6 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
892	RENATA PEDROSO DOS SANTOS	250633
893	ALESSANDRA SILVA DE CASTRO	255515
894	FABIANA MACHADO SILVEIRA	252143
895	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	251430
896	SORAIA DOS SANTOS CORDOVA	253501
897	SANDRA JOAO DA SILVA VALVASSORI	250528

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precatelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º. A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º.

§2º. Será realizado contato com os presentes candidatos somente em caso de desistência (tácita ou expressa) por parte dos convocados no art. 1º, momento em que efetivamente se concretizará o direito a assumir a função.

§3º. Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer para assumir a função, no prazo determinado.

§4º. Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
153	LEANDRO MOREIRA MACIEL	250751
154	ROSILEI DOS SANTOS	251251
155	MARIA ELISA GUETNER CONSTANTINO	252462
156	BIANCA AGUIAR DA SILVA	250652
157	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	254351
158	EDIDA RODRIGUES	253428
159	ROSELI APARECIDA CANDIDO	254953
160	PRISCILA ANDREIA SILVERIO*	254293

ED. FÍSICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
177	MARILIA MELLER DA COSTA DE CARLO	256411
178	LUCAS DE SOUZA GOULART*	252270
179	MARIZA TEIXEIRA PIRES*	253394
180	FILIFE VICENTE SANTIAGO	250340
181	TAYNARA RONCHI BORGES	256193
182	RENATA FERNANDES GERONIMO	250778
183	ARLENE MAZZUCHELLO*	253971
184	LUCAS MEDEIROS PEREIRA	252337
185	MAYRA BARBOSA GALINDRO	255088
186	ETIENE ELIAS ONOFRE	253011
187	EMANUELA TISCOSKI	252718
188	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	255801
189	JANAINA SCAINI DUTRA	251503
190	RAMON PACHECO FRAGA	252300

GEOGRAFIA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
68	FRANCISJANNO AFONSO DE LIMA	251553
69	JEFERSON FIRMINO	250771
70	RENATO FRASSON DASSOLER	250699
71	ANA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	252461
72	MARISTELA PAES REDIVO	252050
73	KERELIS DA ROSA ANTONIO	252147
74	REINALDO RIBEIRO	250841
75	MARIO CESAR DE SOUZA LUIZ	250897

HISTÓRIA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
58	BRENO ANASTACIO PEREIRA	253685
59	JOAQUIM TEIXEIRA NETTO	255858
60	ELIANE FLORENCIO SALVADOR	250744
61	RAMON DE MELLO CONSTANCIA	255586
62	ELENITA FACHIM TOMASI BROGNOLI	251412

63	ANA PAULA GONCALVES ALVES CASTRO	254877
64	AGNALDO JOSE SERAFIM	253656
65	ANE PRISCILLA SANINANA	254719
66	SAMIRA FERREIRA RAMPINELLI	250647

LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
66	MAGALI MARTINS GARBELOTTI RIBEIRO	251423
67	EDNEIA DA SILVA FLORENTINA	252829
68	NEIDE RIBEIRO	251516
69	JOSELIA LARIA BOSIO	255156
70	GISELE SILVA DE JESUS	251765
71	LARISSA GONCALVES PRUDENCIO	253983
72	ALCYRLEN SILVA DE ALMEIDA	250364
73	VALDIRENE SITTA SEVERGNINI	251036
74	KARINA MENDES DOMICIANO FRANCK	255011
75	KARLA MARCELA CACERES TAPIA	256415
76	GISLAINE EUFRASIO MACHADO*	252943
77	FABIO MACHADO FERNANDES*	251949
78	SIDINEIA DUARTE DA ROSA*	253727
79	NICOLI LIMA SEHNEM	251173
80	JULIANE MARIA DE SOUZA	250466

MATEMÁTICA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
111	MARIANA DE OLIVEIRA ZUCHINALLI	253137
112	ISABEL CRISTINA SZYNDROWSKI*	252788
113	ALCEU LEONEL SANTOS DE OLIVEIRA	256158
114	TAMYRIS SOUZA DA SILVA	252634
115	VANESSA STRADIOTO	250588
116	SABRINA DO LIVRAMENTO SORATTO CASTRO	253416
117	ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS*	251369
118	ALINE ALVES DAS NEVES	255786
119	LUCIANE ROSENTHAL	252285
120	ANA BEATRIZ LUCHO	256457
121	KELLY CRISTINE GROSS DE OLIVEIRA*	252713
122	KATIUZE PEREIRA GONCALVES	254543

EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO

898	KARINE FRANCIELY ALBERTI	251361
899	EVA RENILDA NUNES DA SILVA	250501
900	SILVANA MARIA ALVES ARRUDA*	254211
901	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO*	254049
902	MICHELE GHELLERE ROQUE	254831
903	CARINA MANIQUE FERNANDES*	252495
904	DIANA BORTOLIN BARBOSA	253580
905	BRUNA ALVES COLONETTI	254305
906	RAFAELA ANASTACIO RECH PEDROSO	253045
907	FREDERICO ROTTA DA CUNHA	252116
908	ESTER DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	251888
909	CARINA PEREIRA INACIO	251379
910	ISABEL PEREIRA SILVANO	251564
911	TATIANE ANGELICA SOUZA	255855
912	ALINE NOVAES RODRIGUES	252178
913	GABRIELA DE SOUZA	253319
914	JESSICA DE AGUIAR FEGHERA	250803
915	JESSICA NASARIO BITTENCOURT	253581

916	MICHELE DE MELO NENES MACHADO	250545
917	NATALIA MAZZUCCO	250309
918	QUEREN HAPUQUE BONETTI ANDRADE	250645
919	GIOVANA DIAS PREVE	250903

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Icl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: [] Masculino [] Feminino
 Município de Nascimento: _____ UF: _____
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
 (Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: _____ CPF: _____
 Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
 Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
 Local de Trabalho: _____
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato **(conta-salário)**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

***VALE-TRANSPORTE:** Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.
 *Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.
 Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Caetano Ronchi	São Defende	-	12	-	18	-	20h	Vaga de licença saúde Período 21/03 a 19/05/2023.
EMEB Erico Nonnenmacher	Pinheirinho	-	06	-				

Componente Curricular: Educação Física

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
CEIM Santana Dagostim Salvador	Quarta Linha	18	-	-	18	-	20h	Vaga de Auxiliar de Direção
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	-	18	-	18	-	20h	Vaga de Auxiliar de Direção

Componente Curricular: Geografia

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB José Contim Portella	São Sebastião	21	03	-	24	06	20h	Vaga da Auxiliar de Direção

Componente Curricular: História

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Vilson Lalau	Cristo Redentor	15 Hist 05 Rel	-	-	20	02	20h	Vaga da licença maternidade, 120 dias a partir de 06/02/2023.

Componente Curricular: Língua Portuguesa

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Adolfo Back	Jardim União	19	-	-	31	04	30h	Vaga Licença Maternidade - 180 dias a partir de 04/04/2023.
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	-	12	-				
EMEB Serafina Milioli Pescador	Operária Nova	18 - LP	-	-	18	-	20h	Vaga 15 dias a partir de 17/03/2023 + INSS.

Componente Curricular: Matemática

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Francisco Skrabiski	Brasília	18	-	-	40	04	40h	Vaga da Licença Maternidade 180 dias a partir de 31/03/2023.
CEMJA	Nossa Senhora da Salete	-	06	08				
EMEB Antonio Milanez Netto	Maria Céu	-	-	08				

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Eliza Sampaio Rovaris	São Francisco	GVA	Vespertino	13:30 às 17:30	20h	Vaga da licença maternidade 13/03 a 08/09/23.
EMEB Giácomo Zanette	Santo Antonio	402	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da licença saúde a partir de 09/03/23 (15 dias) + INSS.
EMEB Luiz Lazzarin	Vila Isabel	Grupo VI Grupo Multi B1	Matutino Vespertino	7h 30min às 11h30min 13h e 30min às 17h e 30min	40h	Vaga da licença saúde 13/02 a 12/06/23.
EMEB Profª Clotildes Mª Martins Lalau	Renascença	Grupo VI-A	Matutino	7h30 às 13h30	30h	Vaga da Auxiliar de Direção
EMEB Serafina Milioli Pescador	Operaria Nova	301	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga Secretaria de Escola
CEIM Santina Dagostim Salvador	Quarta Linha	Grupo IV	Matutino Vespertino	7h às 16h	40h	Vaga em licença maternidade, 180 dias a partir de 03/04/2023.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA N°08/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB N°2714.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Beatriz Kesting Tramontim.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 08 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Beatriz Kesting Tramontim.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA N°30/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB N°2715.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Bruno Andrade Fachin.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Bruno Andrade Fachin.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA N°29/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB N°2716.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Roberto Carlos Geronimo.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Roberto Carlos Geronimo.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº28/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2717.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Bruno Scandolara Santos.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Bruno Scandolara Santos.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº27/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2718.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Edivan Melo da Rosa.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Edivan Melo da Rosa.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº26/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2719.

PARTÍCIPES: Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Adriane Matias da Silva Stamm.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Adriane Matias da Silva Stamm.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº25/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2720.

PARTÍCIPIES: Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Edson Luís Ferreira de Lima.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Edson Luís Ferreira de Lima.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº24/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2721.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ana Maria Manaus Teixeira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ana Maria Manaus Teixeira.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº23/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2722.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ana Paula da Silva Bertolina.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ana Paula da Silva Bertolina.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº22/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2723.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Josue Luca Felicio.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Josue Luca Felicio.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº21/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2724.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Associação Beneficente Abadeus.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Associação Beneficente Abadeus.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº20/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2725.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Sander Hahn.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Sander Hahn.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº19/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2726.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Josenir Alves Cerqueira Junior.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Josenir Alves Cerqueira Junior.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº18/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2727.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Jaison Alexandre de Oliveira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Jaison Alexandre de Oliveira.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº17/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2728.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Manoel Antonio Flor Junior.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Manoel Antonio Flor Junior.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº16/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2729.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Giovane de Souza de Oliveira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Giovane de Souza de Oliveira.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº15/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2730.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado George Clarke Bleyer.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado George Clarke Bleyer.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº14/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2731.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Elisângela da Silva Cerqueira.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Elisângela da Silva Cerqueira.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº12/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2732.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Viviane Maria Candiotto.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de

uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Viviane Maria Candiotto.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº11/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2733.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ricardo Medeiros Matuchaki.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ricardo Medeiros Matuchaki.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº10/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2734.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Priscila de Souza Schaucoski.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Priscila de Souza Schaucoski.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº09/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2735.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ianca Sant'Ana Serafim.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Ianca Sant'Ana Serafim.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº07/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2736.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Associação Dança Criciúma – ASDC.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Associação Dança Criciúma – ASDC.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº06/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2737.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado André Tavares de Souza.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado André Tavares de Souza.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº05/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2738.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Anderson Felisberto Cristiano.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade cricumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Anderson Felisberto Cristiano.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº04/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2739.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Simony Ramos Fonseca.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, e de outro lado Simony Ramos Fonseca.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº03/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2740.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Lucas Costa Fraga.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Lucas Costa Fraga.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº02/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2741.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Kemilly da Costa Inácio Felício.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Kemilly da Costa Inácio Felício.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº01/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2742.

PARTÍCIPIES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Daniele Costa Inácio Santos.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de

uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Daniele Costa Inácio Santos.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº13/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB Nº2743.

PARTÍCIPES: A Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Fernanda Francisca de Lima.

DO OBJETO: Tem por objeto apoiar iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, em virtude da não cessação definitiva dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19. O valor é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Será a partir da data de sua publicação com sua vigência até a entrega definitiva do Relatório de Execução previsto no item 10 do Edital 002/2021.

DATA: Criciúma, 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Jóster José Fávero, pela Fundação Cultural de Criciúma, e de outro lado Fernanda Francisca de Lima.
(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de fomento nº 2699/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2772.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado a Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS.

DO OBJETO: Tem por objeto a alteração de valor anteriormente previsto 1.495.957,71 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais com setenta e um centavos), passando para 1.671.718,63 (um milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e dezoito reais com sessenta e três centavos). Esta alteração se faz necessário para a contratação de mais seis profissionais sendo esses 2 (dois) professores e 4 (quatro) auxiliares de limpeza, que irão somar na execução do objeto pactuado.

DATA: Criciúma, 06 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal da Educação, e de outro lado José Altair Back, pela Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 009/CMAS/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2773.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por finalidade Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer para até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 7 anos do sexo masculino e 0 a 18 anos do sexo feminino, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, afastadas do convívio familiar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, mediante encaminhamentos do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma/SC, **compreendendo** a administração e o funcionamento do abrigo institucional, visando a efetivação do programa de proteção social especial de alta complexidade à criança, ao adolescente e ao jovem em vulnerabilidade, risco pessoal e social residentes no Município de Criciúma/SC. O valor global anual é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: O Plano de Trabalho do termo de Colaboração prevê que o trabalho será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA: Criciúma, 06 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira pela Secretaria de Assistência Social, Ana Paula Pedzoldt Guimarães, e de outro lado Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2023

Aprova a Dispensa de Chamamento para a OSC AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Dispensa de Chamamento Público para que o município firme Termo de Colaboração com a OSC AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma, para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer para até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 7 anos do sexo masculino e 0 a 18 anos do sexo feminino, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, afastadas do convívio familiar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, mediante encaminhamentos do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de abril de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

(Republicado por Incorreção)

Ratificação

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665715

Participes: Município de Criciúma e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

I - OBJETO: Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer para até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 7 anos do sexo masculino e 0 a 18 anos do sexo feminino, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, afastadas do convívio familiar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, mediante encaminhamentos do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma/SC, compreendendo a administração e o funcionamento do abrigo institucional, visando a efetivação do programa de proteção social especial de alta complexidade à criança, ao adolescente e ao jovem em vulnerabilidade, risco pessoal e social residentes no Município de Criciúma/SC.

JUSTIFICATIVA DA RATIFICAÇÃO:

II - RATIFICO a justificativa apresentada pelo Secretário de Assistência Social de Criciúma que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Criciúma e a Entidade Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, destinado ao repasse de recursos para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer, compreendendo a administração e o funcionamento do abrigo institucional, em consonância com os incisos III e VI, do art. 30, da Lei

Federal nº. 13.019/2014 e nos termos do Art. 20 e nas hipóteses previstas do § 4º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1400 de 02 de outubro de 2017.

JULIANO DA SILVA DEOLINDO - Advogado da Secretaria de Assistência Social - OAB/SC 18.215 - Matrícula: 40010
III - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com fulcro nos incisos III e VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos termos do Art. 20 e nas hipóteses previstas do § 4º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1400 de 02 de outubro de 2017, bem como, na justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, mediante aprovação do respectivo Conselho, AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Criciúma e a Entidade Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, destinado a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer para até 20 crianças e adolescentes.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 047/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657910)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e manutenção, SOB DEMANDA, de caixas coletoras de águas pluviais, tipo boca-de-lobo, em ruas, avenidas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos no município de Criciúma-SC.

Às nove oito horas e trinta minutos, do dia cinco, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão e Srtª. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso protocolado através do processo administrativo nº 666473, pela empresa PROVISÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, requerendo a sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos cinco dias do mês de abril do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 658406)

ATA DAREUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DA(S) EMPRESA(S) HABILITADA(S), CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e recuperação, SOB DEMANDA, de obras de encostas, de canais de drenagem, cabeceiras de pontes, canaletas, sarjetas triangulares, caixas de ligação, assim como a manutenção dessas caixas, no município de Criciúma-SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia cinco,, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidenta Srtª. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) da **única empresa habilitada: EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **10/04/2023 (segunda-feira) às 09h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 2 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos cinco dias do mês de abril do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Criciúma-SC, 05 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/PMC/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução e recuperação, SOB DEMANDA, de obras de encostas, de canais de drenagem, cabeceiras de pontes, canaletas, sarjetas triangulares, caixas de ligação, assim como a manutenção dessas caixas, no município de Criciúma-SC.

Prezado(s) Licitante(s): **EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA**,

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 049/PMC/2023, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 658406, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **09h00min do dia 10/04/2023 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações